



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.032, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.593, de 05 de novembro de 2021, que aprova as normas gerais e a sistemática de monitoramento para o Módulo de Eletivas, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.213, de 16 de setembro de 2020, que aprova a Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, estabelece os seus módulos e dá outras providências;



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

- Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.593, de 05 de novembro de 2021, que aprova as normas gerais e a sistemática de monitoramento para o Módulo de Eletivas, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.611, 11 de novembro de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS nº 3.593, que aprova as normas gerais e a sistemática de monitoramento para o Módulo de Eletivas, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.781, de 19 de abril de 2022, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS nº 3.593, que aprova as normas gerais e a sistemática de monitoramento para o Módulo de Eletivas, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.901, de 12 de agosto de 2022, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.593, de 05 de novembro de 2021, que aprova as normas gerais e a sistemática de monitoramento para o Módulo de Eletivas, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;
- a Resolução 7.854, de 11 de novembro de 2021, que aprova a alteração da Resolução SES/MG nº 7.830, de 05 de novembro de 2021, que estabelece as normas gerais e a sistemática de monitoramento para o Módulo de Eletivas da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;
- a Resolução SES/MG nº 7.830, de 05 de novembro de 2021, que estabelece as normas gerais e a sistemática de monitoramento para o Módulo de Eletivas da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;
- a Resolução SES/MG nº 8.102, de 19 de abril de 2022, que altera a Resolução SES/MG nº 7.830, de 09 de novembro de 2021, que estabelece as normas gerais e a sistemática de monitoramento para o Módulo de Eletivas da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;
- a Resolução SES/MG nº 8.285, de 12 de agosto de 2022, aprova a alteração da Resolução SES/MG nº 7.830, de 05 de novembro de 2021, que estabelece as normas gerais e a sistemática de monitoramento para o Módulo de Eletivas da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas e dá outras providências;
- o Ofício nº 265/2022, de 21 de novembro de 2022, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde
- COSEMS/MG; e
- a aprovação *Ad Referendum* da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Comissão



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.

**DELIBERA:**

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.593, de 05 de novembro de 2021, que aprova as normas gerais e a sistemática de monitoramento para o Módulo de Eletivas, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas, que passa a vigorar nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2022.

**FÁBIO BACCHERETTI VITOR  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E  
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.032, DE 22 DE NOVEMBRO DE  
2022 (disponível no sítio eletrônico [www.saude.mg.gov.br/cib](http://www.saude.mg.gov.br/cib) ).**



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.471, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Aprova a alteração da Resolução SES/MG nº 7.830, de 05 de novembro de 2021, que estabelece as normas gerais e a sistemática de monitoramento para o Módulo de Eletivas da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.032, de 22 de novembro de 2022, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.593, de 05 de novembro de 2021, que aprova as normas gerais e a sistemática de monitoramento para o Módulo de Eletivas, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar o caput e o inciso II do Art. 11 da Resolução SES/MG nº 7.830, de 05 de novembro de 2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11 – O valor global do recurso financeiro para o exercício 2021 e 2022 de que trata esta Resolução, perfaz o montante de R\$ 191.505.648,44 (cento e noventa e um milhões, quinhentos e cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), sendo:

(..)

II - para o exercício de 2022, estão previstos R\$ 129.300.710,34 (cento e vinte e nove milhões, trezentos mil, setecentos e dez reais e trinta e quatro centavos) a serem distribuídos entre os beneficiários contemplados na etapa 1.”(nr)

Art. 2º - Para os beneficiários sob gestão estadual cujos municípios assumiram a gestão de seus prestadores após a formalização do Termo de Metas, a SES-MG manterá o instrumento de repasse vigente para o pagamento do incentivo estadual referente à produção do 2º quadrimestre de 2022.

Art. 3º - Alterar os Anexos II e III da Resolução SES/MG nº 7.830, de 05 de novembro de 2021, que passam a vigorar nos termos dos Anexos I e II desta Resolução, respectivamente.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2022.

**FÁBIO BACCHERETTI VITOR  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**

**ANEXOS I E II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.471, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022  
(disponível no sítio eletrônico [www.saude.mg.gov.br](http://www.saude.mg.gov.br)).**



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.471, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**LISTA DOS BENEFICIÁRIOS SOB GESTÃO MUNICIPAL E SEUS RESPECTIVOS PISOS**

IBGE	MUNICÍPIO	1º Quadrimestre		2º Quadrimestre		3º Quadrimestre		NOVO VALOR TERMO
		1º PISO	2º PISO	1º PISO	2º PISO	1º PISO	2º PISO	
310090	ÁGUAS FORMOSAS	8	11	10	13	11	14	R\$ 215.329,43
310120	AIURUOCA	36	50	43	58	50	65	R\$ 391.156,06
310160	ALFENAS	432	604	518	690	604	777	R\$ 3.264.431,11
310170	ALMENARA	58	81	70	93	81	104	R\$ 419.218,60
310260	ANDRADAS	61	85	73	98	85	110	R\$ 292.331,20
310280	ANDRELÂNDIA	2	3	2	3	3	4	R\$ 56.725,53
310340	ARAÇUAÍ	79	110	94	126	110	141	R\$ 640.632,65
310350	ARAGUARI	123	172	148	197	172	221	R\$ 816.259,14
310375	ARAPORÃ	7	10	8	11	10	13	R\$ 39.309,62
310400	ARAXÁ	80	112	96	128	112	144	R\$ 792.161,21
310490	BAEPENDI	64	89	76	102	89	114	R\$ 830.393,88
310540	BARÃO DE COCAIS	8	11	10	13	11	14	R\$ 120.950,45
310560	BARBACENA	175	244	209	279	244	314	R\$ 1.927.633,79
310590	BARROSO	2	2	2	2	2	3	R\$ 145.689,62
310620	BELO HORIZONTE	5510	7713	6611	8815	7713	9917	R\$ 45.901.697,67
310630	BELO ORIENTE	15	20	17	23	20	26	R\$ 40.881,76
310650	BERILO	1	1	1	1	1	1	R\$ 1.754,12
310670	BETIM	181	253	217	289	253	325	R\$ 3.005.126,89
310710	BOA ESPERANÇA	17	24	20	27	24	31	R\$ 223.129,19
310730	BOCAIÚVA	89	124	106	142	124	159	R\$ 579.705,95
310740	BOM DESPACHO	90	125	107	143	125	161	R\$ 661.626,22
310840	BOTELHOS	8	11	9	12	11	14	R\$ 31.894,75
310860	BRASÍLIA DE MINAS	49	69	59	78	69	88	R\$ 222.781,53
310900	BRUMADINHO	40	55	47	63	55	71	R\$ 240.527,40
310930	BURITIS	16	22	19	25	22	28	R\$ 201.344,44
310950	CABO VERDE	3	4	4	5	4	5	R\$ 12.394,49
311000	CAETÉ	37	52	44	59	52	67	R\$ 313.639,82
311030	CALDAS	11	15	13	17	15	19	R\$ 16.609,64



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

311100	CAMPESTRE	9	12	10	14	12	15	R\$ 43.997,12
311120	CAMPO BELO	115	160	137	183	160	206	R\$ 1.033.026,75
311150	CAMPOS ALTOS	20	27	23	31	27	35	R\$ 90.810,87
311160	CAMPOS GERAIS	13	18	15	20	18	23	R\$ 324.980,02
311300	CARAÍ	14	20	17	22	20	25	R\$ 93.369,09
311320	CARANDAÍ	33	46	40	53	46	59	R\$ 224.264,71
311340	CARATINGA	43	60	51	68	60	77	R\$ 1.660.509,52
311370	CARLOS CHAGAS	5	6	5	7	6	8	R\$ 26.296,50
311430	CARMO DO PARANAÍBA	66	92	79	105	92	118	R\$ 337.564,17
311440	CARMO DO RIO CLARO	12	16	14	18	16	21	R\$ 87.414,44
311530	CATAGUASES	41	57	49	65	57	73	R\$ 323.829,47
311550	CAXAMBU	16	22	19	26	22	29	R\$ 77.241,90
311710	CONCEIÇÃO DA APARECIDA	10	14	12	16	14	18	R\$ 57.876,19
311730	CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	66	92	79	106	92	119	R\$ 587.302,43
311800	CONGONHAS	130	181	155	207	181	233	R\$ 675.493,74
311830	CONSELHEIRO LAFAIETE	62	87	74	99	87	112	R\$ 960.546,48
311840	CONSELHEIRO PENA	18	25	22	29	25	32	R\$ 150.601,21
311860	CONTAGEM	506	708	607	810	708	911	R\$ 2.846.060,42
311880	CORAÇÃO DE JESUS	128	179	153	204	179	230	R\$ 649.266,64
311930	COROMANDEL	42	58	50	66	58	75	R\$ 250.425,47
311940	CORONEL FABRICIANO	77	107	92	122	107	138	R\$ 643.192,88
312020	CRISTALIS	3	4	4	5	4	5	R\$ 47.266,07
312080	CRUZÍLIA	57	79	68	90	79	102	R\$ 484.841,94
312090	CURVELO	205	287	246	328	287	369	R\$ 1.354.830,61
312160	DIAMANTINA	105	146	125	167	146	188	R\$ 614.280,21
312230	DIVINÓPOLIS	335	469	402	536	469	603	R\$ 2.937.027,59
312430	ESPINOSA	23	32	28	37	32	41	R\$ 171.416,36
312560	FELISBURGO	10	13	11	15	13	17	R\$ 44.156,25
312610	FORMIGA	20	28	24	32	28	36	R\$ 473.095,99
312670	FRANCISCO SÁ	31	43	37	50	43	56	R\$ 361.913,01
312710	FRUTAL	40	56	48	64	56	72	R\$ 324.141,85
312770	GOVERNADOR VALADARES	368	515	441	588	515	662	R\$ 3.251.781,88
312780	GRÃO MOGOL	35	49	42	56	49	63	R\$ 162.218,00
312800	GUANHÃES	67	93	80	106	93	120	R\$ 640.748,00
312870	GUAXUPÉ	33	46	39	52	46	59	R\$ 92.327,05
312950	IBIÁ	25	35	30	40	35	45	R\$ 167.820,83
312980	IBIRITÉ	196	274	235	314	274	353	R\$ 1.510.374,82
313130	IPATINGA	447	626	536	715	626	805	R\$ 1.858.382,30



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

313170	ITABIRA	260	363	311	415	363	467	R\$ 1.416.671,02
313180	ITABIRINHA	1	1	1	1	1	1	R\$ 405.921,32
313240	ITAJUBÁ	136	190	163	218	190	245	R\$ 936.080,88
313250	ITAMARANDIBA	20	28	24	32	28	36	R\$ 180.726,92
313270	ITAMBACURI	85	119	102	136	119	153	R\$ 467.327,73
313300	ITAMONTE	16	22	19	25	22	28	R\$ 91.719,97
313310	ITANHANDU	39	54	46	62	54	69	R\$ 834.671,84
313330	ITAOBIM	49	68	58	78	68	87	R\$ 272.069,52
313380	ITAÚNA	121	169	145	194	169	218	R\$ 712.443,56
313420	ITUIUTABA	44	62	53	70	62	79	R\$ 793.499,28
313440	ITURAMA	26	36	31	41	36	46	R\$ 264.532,04
313470	JACINTO	82	115	98	131	115	148	R\$ 414.800,86
313490	JACUTINGA	9	12	10	14	12	15	R\$ 47.364,51
313510	JANAÚBA	50	70	60	80	70	90	R\$ 664.644,59
313520	JANUÁRIA	202	283	242	323	283	364	R\$ 983.718,41
313580	JEQUITINHONHA	7	9	8	10	9	12	R\$ 44.221,35
313620	JOÃO MONLEVADE	123	172	147	196	172	221	R\$ 669.058,64
313630	JOÃO PINHEIRO	98	137	118	157	137	176	R\$ 529.362,25
313670	JUIZ DE FORA	1125	1575	1350	1800	1575	2025	R\$ 7.033.409,40
313690	JURUAIA	6	8	7	9	8	10	R\$ 54.516,24
313750	LAGOA FORMOSA	35	48	41	55	48	62	R\$ 266.358,10
313760	LAGOA SANTA	69	97	83	110	97	124	R\$ 1.028.589,70
313820	LAVRAS	208	291	249	332	291	374	R\$ 1.356.040,86
313860	LIMA DUARTE	14	20	17	22	20	25	R\$ 64.494,64
313900	MACHADO	12	17	14	19	17	22	R\$ 139.249,78
313920	MALACACHETA	32	44	38	50	44	57	R\$ 309.632,68
313930	MANGA	106	148	127	169	148	190	R\$ 805.237,34
313940	MANHUAÇU	236	330	283	378	330	425	R\$ 1.247.255,21
313960	MANTENA	51	71	61	82	71	92	R\$ 301.460,40
314110	MATOZINHOS	64	90	77	102	90	115	R\$ 345.563,84
314140	MEDINA	84	118	101	134	118	151	R\$ 618.724,23
314180	MINAS NOVAS	58	81	69	92	81	104	R\$ 325.804,16
314280	MONTE ALEGRE DE MINAS	28	39	34	45	39	50	R\$ 234.919,32
314290	MONTE AZUL	25	34	29	39	34	44	R\$ 181.886,23
314310	MONTE CARMELO	63	88	76	101	88	113	R\$ 560.151,73
314330	MONTES CLAROS	937	1311	1124	1498	1311	1686	R\$ 5.255.932,18
314430	NANUQUE	16	22	19	25	22	28	R\$ 397.800,19
314460	NEPOMUCENO	5	7	6	8	7	9	R\$ 21.404,98
314480	NOVA LIMA	214	299	256	342	299	384	R\$ 1.428.208,97



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

314510	NOVA RESENDE	1	1	1	1	1	1	R\$ 10.487,58
314520	NOVA SERRANA	66	92	79	105	92	118	R\$ 947.030,49
314530	NOVO CRUZEIRO	1	1	1	1	1	1	R\$ 450,64
314560	OLIVEIRA	52	73	62	83	73	94	R\$ 372.272,73
314590	OURO BRANCO	18	25	22	29	25	32	R\$ 195.830,63
314610	OURO PRETO	64	90	77	102	90	115	R\$ 731.585,62
314630	PADRE PARAÍSO	29	40	34	46	40	51	R\$ 140.088,36
314710	PARÁ DE MINAS	252	353	302	403	353	454	R\$ 1.797.164,07
314700	PARACATU	141	197	169	225	197	253	R\$ 692.550,53
314720	PARAGUAÇU	20	28	24	32	28	36	R\$ 108.576,55
314760	PASSA QUATRO	1	1	1	1	1	1	R\$ 95.534,01
314800	PATOS DE MINAS	130	182	156	208	182	234	R\$ 1.139.045,58
314810	PATROCÍNIO	154	215	184	246	215	276	R\$ 1.275.321,94
314860	PEÇANHA	79	110	94	126	110	141	R\$ 350.912,70
314870	PEDRA AZUL	21	29	25	33	29	37	R\$ 146.103,76
314930	PEDRO LEOPOLDO	47	65	56	74	65	84	R\$ 368.444,36
314990	PERDÕES	23	32	27	36	32	41	R\$ 161.407,79
315120	PIRAPORA	184	257	220	294	257	330	R\$ 984.452,45
315170	POÇO FUNDO	38	53	45	60	53	68	R\$ 606.840,27
315180	POÇOS DE CALDAS	193	270	231	308	270	347	R\$ 1.674.927,87
315210	PONTE NOVA	128	179	153	204	179	230	R\$ 1.038.969,21
315220	PORTEIRINHA	30	42	36	48	42	54	R\$ 315.805,51
315250	POUSO ALEGRE	346	484	415	554	484	623	R\$ 2.336.233,76
315260	POUSO ALTO	1	1	1	1	1	1	R\$ 837,10
315400	RAUL SOARES	15	21	18	24	21	27	R\$ 177.052,50
315460	RIBEIRÃO DAS NEVES	72	101	86	115	101	130	R\$ 624.229,55
315550	RIO PARANAÍBA	2	3	2	3	3	4	R\$ 7.309,32
315560	RIO PARDO DE MINAS	17	23	20	26	23	30	R\$ 137.058,82
315660	RUBIM	1	1	1	1	1	1	R\$ 51.976,50
315670	SABARÁ	76	106	91	122	106	137	R\$ 378.229,27
315690	SACRAMENTO	48	67	57	76	67	86	R\$ 552.542,39
315700	SALINAS	93	130	112	149	130	167	R\$ 922.369,10
315720	SANTA BÁRBARA	43	60	51	68	60	77	R\$ 370.929,85
315770	SANTA JULIANA	1	1	1	2	1	2	R\$ 119.465,06
315780	SANTA LUZIA	35	48	41	55	48	62	R\$ 1.365.081,06
315990	SANTO ANTÔNIO DO AMPARO	169	237	203	270	237	304	R\$ 1.380.176,09
316040	SANTO ANTÔNIO DO MONTE	9	13	11	14	13	16	R\$ 105.138,26
316070	SANTOS DUMONT	33	46	40	53	46	59	R\$ 374.025,51



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

316100	SÃO DOMINGOS DO PRATA	22	31	26	35	31	40	R\$ 115.058,56
316210	SÃO GOTARDO	80	112	96	128	112	144	R\$ 579.191,11
316250	SÃO JOÃO DEL REI	54	76	65	86	76	97	R\$ 396.831,01
316270	SÃO JOÃO DO PARAÍSO	17	24	20	27	24	31	R\$ 41.077,82
316280	SÃO JOÃO EVANGELISTA	42	58	50	66	58	75	R\$ 386.312,92
316290	SÃO JOÃO NEPOMUCENO	8	11	10	13	11	14	R\$ 127.916,79
316370	SÃO LOURENÇO	191	267	229	305	267	343	R\$ 1.229.170,46
316470	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	107	149	128	170	149	192	R\$ 984.775,46
316680	SERRA DO SALITRE	18	25	22	29	25	32	R\$ 256.890,24
316720	SETE LAGOAS	338	473	405	540	473	608	R\$ 2.624.795,94
316800	TAIOBEIRAS	128	179	154	205	179	230	R\$ 911.822,65
316860	TEÓFILO OTONI	265	371	318	424	371	477	R\$ 1.633.541,07
316870	TIMÓTEO	58	81	70	93	81	104	R\$ 621.268,34
316930	TRÊS CORAÇÕES	179	251	215	286	251	322	R\$ 808.704,74
316935	TRÊS MARIAS	54	75	64	86	75	96	R\$ 278.575,77
316940	TRÊS PONTAS	56	78	67	90	78	101	R\$ 319.569,28
317010	UBERABA	572	800	686	914	800	1029	R\$ 3.749.322,93
317020	UBERLÂNDIA	1371	1919	1645	2194	1919	2468	R\$ 7.663.325,80
317040	UNAÍ	106	148	127	169	148	190	R\$ 532.840,76
317052	URUCUIA	16	22	19	25	22	28	R\$ 121.059,04
317070	VARGINHA	254	356	305	406	356	457	R\$ 1.667.287,16
317080	VÁRZEA DA PALMA	39	55	47	62	55	70	R\$ 477.188,29
317100	VAZANTE	53	74	64	85	74	95	R\$ 455.984,32
317120	VESPASIANO	154	215	184	246	215	276	R\$ 808.512,05
317130	VIÇOSA	146	204	175	234	204	263	R\$ 664.401,79
317180	VIRGINÓPOLIS	17	24	20	27	24	31	R\$ 138.859,77



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.471, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

LISTA DOS BENEFICIÁRIOS SOB GESTÃO ESTADUAL E SEUS RESPECTIVOS PISOS

CNES	IBGE	MUNICÍPIO	NOME ESTABELECIMENTO	1º Quadrimestre		2º Quadrimestre		3º Quadrimestre		NOVO VALOR DO TERMO
				1º PISO	2º PISO	1º PISO	2º PISO	1º PISO	2º PISO	
2126796	310020	ABAETÉ	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO DE ABAETE	15	20	17	23	20	26	R\$ 181.910,56
2760991	310030	ABRE CAMPO	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	112	156	134	178	156	201	R\$ 436.095,50
2102587	310110	AIMORÉS	HOSPITAL SAO JOSE SAO CAMILO	19	27	23	30	27	34	R\$ 95.480,04
2122677	310150	ALÉM PARAÍBA	HOSPITAL SAO SALVADOR	13	18	16	21	18	23	R\$ 182.533,03
2761114	310190	ALPINÓPOLIS	HOSPITAL CONEGO UBIRAJARA CABRAL	1	1	1	1	1	1	R\$ 105.481,10
2172852	310200	ALTEROSA	SANTA CASA MISERICORDIA DE ALTEROSA	6	8	7	9	8	10	R\$ 45.170,50
2100371	310230	ALVINÓPOLIS	HOSPITAL NOSSA SENHORA DE LOURDES DE ALVINOPOLIS	44	62	53	70	62	79	R\$ 175.669,33
2168693	310420	ARCOS	SANTA CASA DE ARCOS	2	2	2	2	2	3	R\$ 25.510,19
2168421	310430	AREADO	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE AREADO	1	1	1	2	1	2	R\$ 30.630,33
2178850	310470	ATALÉIA	APROMIA	2	2	2	2	2	3	R\$ 10.671,21
2143852	310510	BAMBUÍ	HOSPITAL NOSSA SENHORA DO BRASIL DE BAMBUI	3	4	4	5	4	5	R\$ 70.345,26
2179628	310800	BOM SUCESSO	ASILO DE CARIDADE	12	16	14	18	16	21	R\$ 70.970,36



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

			SANTA CASA DE BOM SUCESSO								
2128020	310910	BUENO BRANDÃO	HOSPITAL E MAT SENHOR BOM JESUS BUENO BRANDAO	1	1	1	2	1	2	R\$ 1.591,72	
2127725	311050	CAMANDUCAIA	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CAMANDUCAIA	18	25	22	29	25	32	R\$ 209.673,49	
2128012	311060	CAMBUÍ	HOSPITAL ANA MOREIRA SALLES CAMBUI	70	98	84	112	98	126	R\$ 377.445,27	
2794136	311070	CAMBUQUIRA	HOSPITAL GERAL DE CAMBUQUIRA	18	25	21	28	25	32	R\$ 61.119,64	
2121514	311180	CANÁPOLIS	HOSPITAL SEBASTIAO PAES DE ALMEIDA	24	33	28	38	33	42	R\$ 353.652,43	
2135124	311230	CAPELINHA	FUNDACAO HOSPITALAR SÃO VICENTE DE PAULO	23	32	28	37	32	41	R\$ 307.913,18	
7201109	311260	CAPINÓPOLIS	FAEPU UNIDADE CAPINOPOLIS	24	33	28	38	33	42	R\$ 92.402,55	
2146398	311280	CAPITÓLIO	SANTA CASA DE CARIDADE DE CAPITOLIO	6	8	7	10	8	11	R\$ 34.219,31	
2764776	311330	CARANGOLA	CASA DE CARIDADE DE CARANGOLA	142	199	170	227	199	256	R\$ 578.448,76	
2143127	311450	CARMÓPOLIS DE MINAS	SANTA CASA MISERICORDIA NOSSA SENHORA CARMO DE C MINAS	5	6	5	7	6	8	R\$ 22.437,45	
2760436	311510	CÁSSIA	INSTITUTO SAO VICENTE DE PAULO	40	56	48	64	56	72	R\$ 789.425,89	
2102854	311570	CENTRAL DE MINAS	HOSPITAL JESUS MENINO	4	5	4	6	5	6	R\$ 20.199,48	



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

2194937	311580	CENTRALINA	HOSPITAL MUNICIPAL DR DARCY JUAREZ ZABISKY	5	6	5	7	6	8	R\$ 154.551,00
2144204	311660	CLÁUDIO	SANTA CASA DE MISERICORDIA CLAUDIO	31	43	37	50	43	56	R\$ 352.317,77
2761238	312200	DIVINO	HOSPITAL DIVINENSE	13	18	16	21	18	23	R\$ 68.460,63
2100398	312270	DOM SILVÉRIO	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA SAUDE DE DOM SILVERIO	4	5	4	6	5	6	R\$ 23.773,60
2144042	312320	DORES DO INDAIÁ	SANTA CASA DR ZACARIAS	1	1	1	2	1	2	R\$ 17.746,06
2761009	312360	ELÓI MENDES	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PIEDADE	139	194	166	222	194	249	R\$ 713.244,64
2117568	312390	ENTRE RIOS DE MINAS	HOSPITAL CASSIANO CAMPOLINA	5	6	5	7	6	8	R\$ 53.127,89
3048675	312410	ESMERALDAS	ESMERALDAS HOSPITAL MUNICIPAL 25 DE MAIO	41	57	49	66	57	74	R\$ 190.450,22
2761467	312420	ESPERA FELIZ	HOSPITAL ANTONIO ALVES DA COSTA	3	4	3	4	4	5	R\$ 43.501,05
2108933	312470	ESTRELA DO INDAIÁ	HOSPITAL MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ	6	8	7	10	8	11	R\$ 34.429,73
2202883	312760	GOUVEIA	HOSPITAL E MATERNIDA DE DR AURELIANO BRANDAO	1	1	1	1	1	1	R\$ 226.880,47
2146479	312810	GUAPÉ	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUAPE	8	11	9	12	11	14	R\$ 44.098,28
2796430	312830	GUARANÉSIA	SANTA CASA DE CARIDADE DE GUARANESIA	1	1	1	2	1	2	R\$ 4.798,23
2118076	312860	GUARDA-MOR	HOSPITAL MUNICIPAL DONA ROSALINA	8	11	10	13	11	14	R\$ 88.173,37



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

			FLAUSINA DE SOUZA							
2146487	312970	IBIRACI	HOSPITAL MUNICIPAL DE IBIRACI	12	17	14	19	17	22	R\$ 31.462,33
2103532	313090	INHAPIM	HOSPITAL SAO SEBASTIAO DE INHAPIM	32	44	38	50	44	57	R\$ 175.166,87
2761270	313120	IPANEMA	AHSVPI	58	81	70	93	81	104	R\$ 430.701,58
2213982	313190	ITABIRITO	ITABIRITO HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	66	92	79	105	92	118	R\$ 360.054,76
2142627	313220	ITAGUARA	SANTA CASA DE ITAGUARA	10	13	11	15	13	17	R\$ 86.773,45
2102773	313320	ITANHOMI	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO DE ITANHOMI	19	26	22	30	26	33	R\$ 384.406,75
2143895	313350	ITAPECERICA	SANTA CASA DE ITAPECERICA	19	26	22	30	26	33	R\$ 205.788,15
2760908	313375	ITAÚ DE MINAS	HOSPITAL ITAU	2	2	2	2	2	3	R\$ 8.805,00
2132877	313720	LAGOA DA PRATA	HOSPITAL SAO CARLOS DE LAGOA DA PRATA	101	141	121	162	141	182	R\$ 2.210.620,58
2765098	313770	LAJINHA	ASSOCIACAO HOSPITAL BELIZARIO MIRANDA	16	22	19	26	22	29	R\$ 96.991,89
5279003	313780	LAMBARI	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	8	11	9	12	11	14	R\$ 39.496,94
2122650	313840	LEOPOLDINA	CASA DE CARIDADE LEOPOLDINE NSE	13	18	15	20	18	23	R\$ 28.581,64
2144166	313880	LUZ	HOSPITAL SENHORA APARECIDA DE LUZ	35	49	42	56	49	63	R\$ 123.694,12
2114763	313950	MANHUMIRIM	HOSPITAL PADRE JULIO MARIA	95	133	114	152	133	171	R\$ 589.803,76
2796775	313980	MAR DE ESPANHA	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MAR DE ESPANHA	6	8	7	9	8	10	R\$ 34.930,09



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

2200945	314000	MARIANA	MARIANA HOSPITAL MONSENHOR HORTA	30	42	36	48	42	54	R\$ 188.872,06
2117096	314070	MATEUS LEME	MATEUS LEME HOSPITAL SANTA TEREZINHA	18	25	21	28	25	32	R\$ 312.300,31
2115077	314090	MATIPÓ	FUNDACAO DE SAUDE CRISTO REI	14	19	16	22	19	24	R\$ 43.368,54
2161575	314160	MERCÊS	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO DE MERCESES	1	1	1	1	1	1	R\$ 20.436,58
2140063	314200	MIRABELA	HOSPITAL MUNICIPAL SAO SEBASTIAO	1	1	1	1	1	1	R\$ 2.039,44
2161702	314220	MIRÁI	CASA DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO	2	2	2	2	2	3	R\$ 24.888,92
2761181	314260	MONSENHOR PAULO	HOSPITAL DE MONSENHOR PAULO	6	8	7	10	8	11	R\$ 17.056,46
2119439	314270	MONTALVÂNIA	HOSPITAL CRISTO REI	14	19	16	22	19	24	R\$ 112.073,22
2167573	314300	MONTE BELO	HOSPITAL E MATERNIDA DE FREI FRANCISCO STIENEN	1	1	1	1	1	1	R\$ 1.119,56
2146495	314320	MONTE SANTO DE MINAS	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MONTE SANTO	32	45	38	51	45	58	R\$ 211.949,23
2195453	314390	MURIAÉ	HOSPITAL DO CANCER DE MURIAE	68	95	82	109	95	122	R\$ 337.520,83
4042085	314390	MURIAÉ	CASA DE CARIDADE DE MURIAE HOSPITAL SAO PAULO	221	309	265	354	309	398	R\$ 1.256.245,00
2760711	314400	MUTUM	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO MUTUM	5	7	6	8	7	9	R\$ 33.740,58
2099233	314410	MUZAMBINHO	IRMANDADE DA SANTA CASA DE	14	19	16	22	19	24	R\$ 70.348,37



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

			MUZAMBINHO							
2775964	314500	NOVA PONTE	HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVA PONTE	6	8	7	10	8	11	R\$ 16.472,43
2127911	314600	OURO FINO	CASA DE CARIDADE DE OURO FINO	60	83	71	95	83	107	R\$ 350.396,12
2127695	314730	PARAISÓPOLIS	HOSPITAL FREI CAETANO E MATERNIDA DE SANTA TEREZA	135	189	162	216	189	243	R\$ 859.829,80
2775999	314790	PASSOS	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PASSOS	35	49	42	56	49	63	R\$ 2.032.825,31
2195224	315110	PIRAPETINGA	HOSPITAL MUNICIPAL DE PIRAPETINGA	11	15	13	17	15	19	R\$ 75.064,66
2142406	315140	PITANGUI	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PITANGUI	17	24	20	27	24	31	R\$ 146.184,72
2776006	315150	PIUMHI	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIUMHI	49	68	58	78	68	87	R\$ 265.291,09
2178591	315200	POMPÉU	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE POMPEU	31	43	37	49	43	55	R\$ 194.901,05
2145685	315280	PRATA	HOSPITAL E MATERNIDA DE RENASCER	27	37	32	42	37	48	R\$ 218.236,77
2101432	315340	PRESIDENTE OLEGÁRIO	HOSPITAL MUNICIPAL DARCI JOSE FERNANDES	5	6	5	7	6	8	R\$ 201.216,94
2122618	315410	RECREIO	HOSPITAL SAO SEBASTIAO DE RECREIO	2	2	2	2	2	3	R\$ 19.258,52
2139626	315420	RESENDE COSTA	HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO	20	27	23	31	27	35	R\$ 142.823,28
2168731	315430	RESPLENDOR	HOSPITAL NOSSA	64	90	77	102	90	115	R\$ 621.475,89



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

			SENHORA DO CARMO							
2144611	315570	RIO PIRACICABA	HOSPITAL JULIA KUBITSCHEK	17	24	20	27	24	31	R\$ 87.994,71
2149419	315580	RIO POMBA	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO RIO POMBA	45	63	54	72	63	81	R\$ 320.392,58
2135914	315680	SABINÓPOLIS	HOSPITAL SAO SEBASTIAO DE SABINOPOLIS	6	8	7	10	8	11	R\$ 65.492,86
2103990	315820	SANTA MARIA DO SUACUÍ	HOSPITAL SANTA MARIA ETERNA	21	29	25	33	29	37	R\$ 98.620,45
2208822	315960	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	HOSPITAL ANTONIO MOREIRA DA COSTA STA RITA SAPUCAI	88	123	105	140	123	158	R\$ 476.658,19
2114143	315790	SANTA MARGARIDA	HOSPITAL MUNICIPAL JATYR GUIMARAES DE PAULA	70	98	84	112	98	126	R\$ 308.605,21
2140098	316110	SÃO FRANCISCO	UNIDADE MISTA MUNICIPAL DR BRICIO DE CASTRO DOURADO	28	39	34	45	39	50	R\$ 159.863,30
2119447	316240	SÃO JOÃO DA PONTE	HOSPITAL SAO GERALDO	25	35	30	40	35	45	R\$ 270.357,66
2123231	316530	SÃO VICENTE DE MINAS	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	6	8	7	10	8	11	R\$ 39.261,81
2202891	316710	SERRO	CASA CARIDADE SANTA TEREZA	91	127	109	145	127	163	R\$ 749.278,69
2102595	316840	TARUMIRIM	HOSPITAL SAO SEBASTIAO DE TARUMIRIM	4	5	4	6	5	6	R\$ 345.468,71
246417	316960	TUPACIGUARA	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA SILVA	6	8	7	10	8	11	R\$ 17.192,26



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

2135108	316970	TURMALINA	HOSPITAL SAO VICENTE TURMALINA	14	20	17	22	20	25	R\$ 248.268,70
2195437	316990	UBÁ	HOSPITAL SANTA ISABEL	73	102	87	116	102	131	R\$ 427.250,53
2760703	316990	UBÁ	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO DE UBA	25	34	29	39	34	44	R\$ 372.108,35
2760843	317200	VISCONDE DO RIO BRANCO	HOSPITAL SAO JOAO BATISTA	6	8	7	10	8	11	R\$ 238.856,77